



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1065

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta1
Administração Indireta2

Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-CNES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, em consonância com o Decreto 3.476, de 26 de janeiro de 2017, que institui no âmbito do município de Montes Claros a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Atualização e Credenciamento do Cadastro Nacional de Saúde do CNES, composta pelos servidores técnicos do Núcleo de Regulação em Saúde e do Núcleo de Vigilância Sanitária, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros;

Art. 2º – Ficam nomeados para comporem a Comissão de Atualização e Credenciamento do Cadastro Nacional de Saúde do CNES:

I – Representantes do Núcleo de Regulação em Saúde:

Caroline Maria Silva Lima
Cecília Santos de Alencar
Raiane Katielle Pereira Silva

II – Representantes do Núcleo de Vigilância Sanitária:

Charles da Silva Alves
Liliane Maria Mendes de Oliveira
Luís Paulo Ruas
Marcos Batista Vieira
Rassinou Dias Quitério
Renata Souza Leite

Art. 3º – Compete à referida Comissão de Atualização e Credenciamento do Cadastro Nacional de Saúde – CNES, realizar o credenciamento das instituições hospitalares e clínicas especializadas no âmbito do Município de Montes Claros.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 16 de março de 2018.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3931

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 041-2018 – Contratos

Contrato P0026.18 Processo 0026/2018 – Pregão Presencial 0016/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros/MG. **Contratado:** GRACIELE GONÇALVES PEREIRA - ME. **Valor:** R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 13 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0028.18-01 Processo 0028/2018 – Pregão Presencial 0018/2018. Objeto: Aquisição de bens de consumo (cama, mesa e banho) para utilização nas unidades de acolhimento institucional e centro POP, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros – MG. **Contratado:** A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME. **Valor:** R\$ 4.389,85 (Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 06 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0028.18-02 Processo 0028/2018 – Pregão Presencial 0018/2018. Objeto: Aquisição de bens de consumo (cama, mesa e banho) para utilização nas unidades de acolhimento institucional e centro POP, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Montes Claros – MG. **Contratado:** VIRGÍNIA CÉLIA CARVALHO SOUTO 03559100631 – ME. **Valor:** R\$ 10.086,72 (Dez mil e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 02 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Montes Claros (MG), 19 de março de 2018.

Jaheh Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 073/2018

Decisão:

Processo nº. 0070/2014. Inexigibilidade nº. 005/2014. Objeto: Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia para os usuários do SUS. Recorrente: LABONORTE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. **Decisão:** Diante do exposto, com base nos fundamentos exarados no Parecer Jurídico acostado aos autos, às fls.966, o Município de Montes Claros decide por manter a aplicação da penalidade administrativa de MULTA, no importe de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondente a 30% sobre o valor do contrato, com as correções monetárias pelos índices oficiais; declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 05 anos; rescisão do Contrato Administrativo. Fundamento legal: Art.87 e art.109 da lei federal nº 8666/93. Secretaria municipal de saúde. Data da decisão: 13 de março de 2018.

Processo nº. 0092/2014. Inexigibilidade nº. 008/2014. Objeto: Contratação de prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia para os usuários do SUS. Recorrente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOUZA REZENDE LTDA-ME. **Decisão:** Diante do exposto, com base nos fundamentos exarados no Parecer Jurídico acostado aos autos, às fls.966, o Município de Montes Claros decide por manter a aplicação da penalidade administrativa de MULTA, no importe de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), correspondente a 30% sobre o valor do contrato, com as correções monetárias pelos índices oficiais; declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 05 anos; rescisão do Contrato Administrativo. Fundamento legal: Art.87 e art.109 da lei federal nº 8666/93. Secretaria municipal de saúde. Data da decisão: 13 de março de 2018.

Montes Claros (MG), 19 de março de 2018.

Jaheh Wagner Leite Castro

Coordenador de Acompanhamento de Contratos

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

Decreto nº 3670, 15 de março de 2018

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO

O Prefeito de Montes Claros – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e do disposto no o art. 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado, a título precário, a utilização dos bens públicos municipais constantes nos incisos do presente artigo.

I – À Sra. **AMANDA FONSECA GOMES** a fazer uso, a título precário, da Praça do Bairro Maracanã, para realização do evento **CONSCIENTIZAÇÃO AO COMBATE AS DROGAS**, no período de 16:00 horas às 20:00 horas, do dia 17 de março do ano corrente, podendo a autorizada instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

II – Ao **HOSPITAL OTORRINO CENTER**, a fazer uso, a título precário, da Praça Dr. Carlos, para realização do evento **XX CAMPANHA NACIONAL DA VOZ**, no período de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, no dia 18 de abril do ano

corrente, podendo o autorizado instalar na aludida praça: tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de transmissão, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento;

III – À **CATEDRAL METROPOLITANA NOSSA SENHORA APARECIDA** a fazer uso, a título precário, da Av. Flamarion Wanderley, no Bairro São José, para realização do **ENCERRAMENTO DA PROCISSÃO DO ENCONTRO**, no período de 09:00 horas às 12:00 horas, no dia 30 de março do ano corrente, podendo a autorizada utilizar: tendas, mesas, cadeiras, instrumentos de som (respeitando a Legislação Ambiental) e outros mobiliários necessários à realização do Evento; **Parágrafo único.** Os Promotores deverão registrar o apoio do Município de Montes Claros em todas as peças publicitárias dos eventos constantes dos incisos do presente artigo.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 15 de março de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, EM SEU ART. 199, § 1º, C/ C ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.080/1990.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos, compôs a mesa, a qual passou a contar com: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diosmar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Gerson Batista Viana – Membro da C.P.L.J., Wanessa Moura Silva, Gerente de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e Alzira Pereira Gomes, Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. Dando início ao certame, a presidente da Comissão apresentou os envelopes documentos de habilitação para credenciamento devidamente lacrados dos participantes **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, **FUNDAÇÃO DILSON DE QUADROS GODINHO (HOSPITAL DILSON GODINHO)**, **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA)**, **PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA**, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS (HOSPITAL AROLDO TOURINHO)** e **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS**.

Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento das participantes: **PRONTOSOCOR DE MONTES CLAROS LTDA**, sob CNPJ de nº: 16.921.181/0001-29, representada pelo Sra. Adriana Inácia Paculdino Ferreira, portadora do CPF de nº: 833.586.806-34, **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS (HOSPITAL AROLDO TOURINHO)**, sob

CNPJ de nº: 16.920.928/0001-24, representada pelo Sr. Júnio Pereira Lima, portador do CPF nº: 931.100.816-87 e **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO**, sob CNPJ de nº: 20.533.295/0001-79, que apresentou 4 (quatro) representantes, quais sejam, Sr. Clériston de Souza Lopes, portador do CPF de nº: 843.738.736-15, Sr. Eron dos Santos, portador do CPF nº: 056.025.146-78, Sra. Renata Josefina Sobral, portadora do CPF nº: 078.711.936-94 e Jhonatan Rodrigues Silva, portador do CPF nº: 087.044.606-18. Foram registradas as seguintes ocorrências:

- A participante **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO** teve 4 (quatro) representantes credenciados e foi indicado o Sr. Clériston de Souza Lopes para analisar e rubricar os documentos.

- Os documentos de habilitação da participante **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO** se encontram com a numeração invertida a partir da lauda de nº 65.

- O representante da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO** solicitou que se fizesse constar em ata os seguintes apontamentos: quanto à documentação do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA**, o alvará sanitário e a certidão negativa de débitos da União encontram-se vencidos; quanto à documentação do **HOSPITAL AROLDO TOURINHO**, o documento do responsável técnico quanto à fisioterapia não foi apresentado, tendo sido apresentado apenas protocolo, o certificado do responsável técnico da enfermagem e imagem encontram-se vencidos e não foi localizado o certificado do responsável técnico do setor de nutrição; quanto à documentação do **HOSPITAL DILSON GODINHO**, o certificado do responsável técnico em medicina encontra-se vencido.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados toda documentação de habilitação para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos representantes que assinam a esta ata.

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos, em especial quanto à regularidade fiscal e jurídica. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Wanessa Moura Silva
Gerente de Planejamento da Sec. Mun. de Saúde

Alzira Pereira Gomes
Assessora Executiva da Sec. Mun. de Saúde

~~PARIDANIES~~ ~~FRONCOSCOR~~
DE MONTES CLAROS LTDA
Rep. Adriana Inácia Paculdino Ferreira
CPF de nº: 833.596.806-34

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS
(HOSPITAL AROLDO TOURINHO)
Rep. Júnio Pereira Lima
CPF nº: 931.100.816-87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO
Rep. Clériston de Souza Lopes

Montes Claros, 19 de março de 2018,

ESURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EXTRATO DO EDITAL nº001/2018

A Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb –, através do seu Diretor Presidente, Sergio Pires Antunes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de empregados para atuar na empresa, sendo: 04 Eletricistas de Linhas e Redes e 02 Motoristas Operador de Guindauto. O período de inscrições será de **20/03/2018 a 25/03/2018, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h**. O **resultado final** será publicado na sede da Esurb, em **04/04/2018** e a contratação será a partir de **04/04/2018**. O Edital na íntegra será publicado na sede da Esurb.

Montes Claros-MG, 19 de março de 2018

Sergio Pires Antunes
Diretor Presidente